

CLÁUSULA QUARTA

O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma nesta data, a solicitação de sua inscrição como EIRELI, mediante ato constitutivo.

ATO CONSTITUIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

JOSÉ REIS MARTINS DA SILVA, brasileiro, natural de Riachão/MA, solteiro, nascido em 06.01.1971, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.083.820 SSP/TO e do CPF/MF nº 577.667.201-59 residente e domiciliada na Rua Monteiro Lobato nº 1330, Jardim Paulista, CEP: 77.600-000- Paraíso do Tocantins/, constitui EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, mediante as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL E TITULO DO ESTABELECIMENTO

A empresa girará sob o nome empresarial **JOSE REIS MARTINS DA SILVA EIRELI** e terá por título de estabelecimento **GESSO TOCANTINS**.

CLAUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO DA SEDE

A empresa tem sede na Avenida 23 de Outubro nº 286, Alto Paraíso, Paraíso do Tocantins/TO, CEP: 77600-000.

CLAUSULA TERCEIRA – CAPITAL

O capital é de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

CLAUSULA QUARTA – OBJETO

Comercio varejista de forro de gesso para construção; Serviços de pintura e reforma de imóveis; Construção de edifícios; Comércio varejista de cimento; Comércio varejista de areia, pedra britada, tijolos e telhas e Comércio varejista de ferragens para construção.

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 01/07/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2019 10:58 SOB Nº 17600114508.
PROTOCOLO: 190028858 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901374044. NIRE: 17600114508.
JOSE REIS MARTINS DA SILVA EIRELI

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 27/03/2019
www.simplifica.to.gov.br

CLAUSULA SEXTA – DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO

O encerramento do exercício dar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

CLAUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO

A Administração da Empresa será exercida pelo seu titular.

CLAUSULA OITAVA – DECLARAÇÃO DO TITULAR

Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

**CLAUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O
EXERCICIO DA ADMINISTRAÇÃO.**

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLAUSULA DECIMA – DA ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE
FILIAIS**

A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante deliberação da titular e através de alteração do ato constitutivo.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro de Paraíso do Tocantins/TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2019 10:58 SOB Nº 17600114508.
PROTOCOLO: 190028858 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901374044. NIRE: 17600114508.
JOSE REIS MARTINS DA SILVA EIRELI

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 27/03/2019
www.simplifica.to.gov.br

E por estar assim justo assina o presente instrumento em 01(uma) via de igual teor e forma.

CPL

34

Paraíso do Tocantins/TO, 22 de Janeiro de 2019.

Anielle Buarque da Silva
ANIELLE BUARQUE DA SILVA
Sócia retirante

Jose Reis Martins da Silva
JOSE REIS MARTINS DA SILVA
Titular

CARTÓRIO Oliveira
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Rua 7 Qd.16-C L2.D.714 - GreenVelo Center Shopping - Bairro Cardoso - Aparecida de Goiânia/GO CEP:74034-090
Fone/Fax: (62) 3588-8100 - www.cartoriooliveira.com.br

00481802131005024805211 consulte <http://extrajudicial.toc.lus.br/selo>
Reconheço VERDADEIRA a assinatura de ANIELLE BUARQUE DA SILVA, pessoa por mim devidamente identificada, e por haver sido aposta em minha presença. Dou fé. Aparecida de Goiânia-GO, 02 de março de 2019, 08:36:07h. Código de Verificação: 2104.

Em test^o _____ da Verdade

Priscylla França da Costa-Escritor



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2019 10:58 SOB Nº 17600114508.
PROTOCOLO: 190028858 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901374044. NIRE: 17600114508.
JOSE REIS MARTINS DA SILVA EIRELI



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 27/03/2019
www.simplifica.to.gov.br



CPL

34

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **JOSE REIS MARTINS DA SILVA EIRELI**

CPF/CNPJ: **09.641.100/0001-71**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:30:41 do dia 02/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 2C43020322103041

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE REIS MARTINS DA SILVA EIRELI
CNPJ: 09.641.100/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:03:19 do dia 25/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2022.

Código de controle da certidão: **18F6.F1A5.B90D.EB10**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DO TOCANTINS

Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Receita Municipal

CPL

36

Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número : 6209-2751-3527
Contribuinte : JOSE REIS MARTINS DA SILVA EIRELI
CNPJ / CPF : 09.641.100/0001-71
Inscrição : 22027
Endereço : AV: 23 DE OUTUBRO, 286 Compl.: QD 10 LT 19.
Bairro : ALTO PARAISO, CEP: 77600-000.
Emitida em : 25/02/2022 às 17:07:00
Válida até : 26/04/2022

Ressalvando o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de exigir na forma da Legislação vigente, os Tributos ou quaisquer outros emolumentos que por ventura venham a ser apurados:

Certifica que em relação ao contribuinte acima descrito nada deve até a emissão desta, em relação aos Tributos Municipais, inclusive Imobiliários e Mobiliários, administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

As informações desta estão contidas em nosso Cadastro.

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://170.246.105.234:8180/issonline/servlet/haautenticadocumento>).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.641.100/0001-71

Razão Social: JOSE MARTINS DA SILVA EIRELI ME

Endereço: AVE 23 DE OUTUBRO 286 / ALTO PARAISO / PARAISO DO TOCANTINS /
TO / 77600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2022 a 12/03/2022

Certificação Número: 2022021100433879480570

Informação obtida em 25/02/2022 16:19:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

Número da Certidão:

3572441

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL JOSÉ REIS MARTINS DA SILVA EIRELI

CNPJ 09.641.100/0001-71

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriorm

ENDEREÇO: LOC. AVENIDA 23 DE OUTUBRO, 286, ALTO PARAISO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO PARAISO DO TOCANTINS - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Sexta-feira, 25 de Fevereiro de 2022 - 16h 05m 10s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

MARTINS E BUARQUE LTDA
CNPJ: 09.641.100/0001-71

Pelo instrumento do Ato Constitutivo de transformação de sociedade limitada para EIRELI, **ANIELLE BUARQUE DA SILVA**, brasileira, natural de Paraíso do Tocantins/TO, solteira, nascida em 23/04/1993, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 1.001.056 SSPTO e do CPF/MF nº 048.497.961-25, residente e domiciliada na Rua Monteiro Lobato nº 1330, Jardim Paulista, CEP: 77.600-000- Paraíso do Tocantins/TO e **JOSÉ REIS MARTINS DA SILVA**, brasileiro, natural de Riachão/MA, solteiro, nascido em 06.01.1971, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.083.820 SSP/TO e do CPF/MF nº 577.667.201-59 residente e domiciliada na Rua Monteiro Lobato nº 1330, Jardim Paulista, CEP: 77.600-000- Paraíso do Tocantins/TO, na qualidade de sócios da empresa: MARTINS E BUARQUE LTDA, com sede na Avenida 23 de Outubro nº 286, Alto Paraíso, Paraíso do Tocantins/TO, CEP: 77600-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Tocantins, sob o Nire: 17200311331 em 20/06/2008, devidamente inscrita no CNPJ: 09.641.100/0001-71, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980ª da Lei nº 10406/02, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA

A sócia **ANIELLE BUARQUE DA SILVA**, já qualificada, não desejando mais permanecer na sociedade, cede e transfere a totalidade de suas cotas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para o sócio **JOSE REIS MARTINS DA SILVA**, por este ato também, a sócia que é retida, dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA

Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei nº 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLAUSULA TERCEIRA

Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, passando a denominação social a ser **JOSÉ REIS MARTINS DA SILVA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/03/2019 10:58 SOB Nº 17600114508.
PROTOCOLO: 190028858 DE 13/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901374044. NIRE: 17600114508.
JOSE REIS MARTINS DA SILVA EIRELI

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 27/03/2019
www.simplifica.to.gov.br

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.641.100/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/06/2008
NOME EMPRESARIAL JOSE REIS MARTINS DA SILVA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GESSO TOCANTINS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 41.20-4-00 - Construção de edifícios 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV 23 DE OUTUBRO		NÚMERO 286	COMPLEMENTO *****
CEP 77.600-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO PARAISO	MUNICÍPIO PARAISO DO TOCANTINS	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (63) 9976-9355/ (63) 3602-1310	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/06/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/02/2022 às 16:22:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

44

CONFERE COM O ORIGINAL

CPL

113

RAMUNDA ESPINDOLA DA SILVA SOUSA
AVENIDA 23 DE OUTUBRO, 300, COR. 10 LT. 18 CASA 02 - ST. ALTO PARAISO
PARAISO DO TOCANTINS (TO) CEP: 77600000 (AO: 13)

energisa
ENERGISA TO - DISTRIBUICAO DE ENERGIA S/A
104 Nury, Conj. 3º, Lote 124 - Pato Desejante
Fátima (TO) - CEP 77006-000

Grupo: MTC - CONVENCIONAL SAIA TENSÃO / Subgrupo: B1
Cidade: RESIDENCIAL / RESIDENCIAL
Ligação: MONOFASICO
Referência: Fev/2022
Medidor: 02022305988
Emissão: 14/02/2022
CNPJ: 08.034000/71 - Insc. Est. 29.021.888-6
Cód. para Cód. Automático: 0000128370

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 721 3330 Assessor: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da entrega	CPU / CNPJ / RAM
Fev / 2022	14/02/2022	16/03/2022	000 000 000 000

Nº da Conta / UC (Unidade Consumidora): 8/912937-0

Canal de contato

Conforme determinação da Anel, clientes inscritos na Tarifa Social terão a Bandeira tarifária verde neste mês.
A Bandeira não tem custo extra.
Para os demais clientes, a Bandeira vigente é a de Escassez Hídrica, que indica condições críticas para geração hidrelétrica no país.
A cobrança consta no campo "descritivo" da sua conta no item 0601, que soma a Bandeira vermelha, totalizando R\$ 14,20 a cada 100 kWh consumidos.
Divulgar e estabelecer a taxa A...

